

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, estabeleceu um conjunto de medidas de proteção social na doença, em virtude da emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020.

O subsídio por doença por Covid 19, previsto nos artigos 19.º e 20.º do referido diploma legal, destina-se os trabalhadores que exercem atividade por conta de outrem, aos trabalhadores independentes, aos membros de órgãos estatutários e aos trabalhadores do serviço doméstico, que se encontrem em situação de impedimento para o trabalho por motivo de doença por COVID-19, cuja gravidade de sintomas seja atestada por Certificado de Incapacidade para o Trabalho emitido por médicos do SNS e que tenham cumprido um prazo de garantia de seis meses civis, seguidos ou interpolados, com registo de remunerações.

Resulta ainda do referido diploma que *“Nas situações de doença por COVID-19 dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores independentes do regime geral de segurança social a atribuição do subsídio por doença não está sujeita a período de espera”* e que *“a atribuição de subsídio de doença corresponde a 100% da remuneração de referência líquida e tem o limite máximo de 28 dias.”*.

A atribuição imediata e o pagamento a 100% deste subsídio por doença por Covid 19 foram, exatamente, reivindicações que o Bloco de Esquerda apresentou junto do Governo, na anterior legislatura, para garantir que os trabalhadores e trabalhadoras não sofriam qualquer corte no seu rendimento, atendendo ao contexto económico e social em que esta medida foi criada.

Assim, este apoio é equiparado ao subsídio de doença com internamento hospitalar, pelo que não se aplica o período de espera. Ou seja, nas situações em que os beneficiários cumprem as condições de atribuição, o subsídio é pago desde o 1º dia, conforme resulta da informação disponibilizada pelo Instituto da Segurança Social.

No entanto, tem o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda conhecimento de que a atribuição deste subsídio está longe de ser “*sem período de espera*”, como está previsto na lei. De acordo com informações a que Bloco de Esquerda teve acesso, ao pagamento deste subsídio estão associados meses de espera, o que é inaceitável.

Os trabalhadores e trabalhadoras que têm direito a este subsídio não podem esperar meses para receber o correspondente pagamento. Estes trabalhadores e trabalhadoras encontram-se em situação de impedimento para o trabalho por razões de saúde pública, mas isso não pode significar que o pagamento daquele mês, ou do período a que corresponder a situação de doença por Covid 19, terá de ser suportado pelos mesmos e ao qual corresponderá um posterior reembolso por parte do Instituto da Segurança Social. Estes trabalhadores precisam que o pagamento seja realizado de imediato para garantir a sua subsistência e a da sua família.

Num momento em que a inflação atinge níveis a que não assistíamos desde 1993, em que o Instituto Nacional de Estatística (INE) aponta para uma taxa de inflação de 8%, na primeira estimativa relativa ao mês de maio, à qual está associada o aumento dos preços que se traduz numa desvalorização dos salários e na perda real de poder de compra é ainda mais urgente que o subsídio por doença por Covid 19 seja atribuído de forma célere e imediata.

Situações – como as que aqui relatamos – produzem efeitos que podem ser irreparáveis na vida profissional e familiar dos trabalhadores, quando o único interlocutor – que é o Estado – e a quem cabe assegurar a proteção social não cumpre aquilo a que se tinha proposto. Como tal, cabe ao Governo garantir, através de todos os meios disponíveis, que esta proteção social é garantida.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Qual o tempo médio de espera para atribuição do subsídio por doença por Covid 19?
2. Que medidas pretende o Governo implementar para que esta atribuição ocorra de forma célere e imediata garantindo que estes trabalhadores não ficam sem rendimento?

Palácio de São Bento, 5 de julho de 2022

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)